



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente a Rua Eurico Vieira, nº 11, Centro.

CONTRATADA: INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.497.775/0001-75, situada à Avenida Bias Fortes, nº 626 sala 109, Bairro Centro na Cidade de Barbacena, CEP: 36.200.068, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ INÁCIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº M-647.686 SSPMG e inscrito no CPF nº 355.755.816-91.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 078/2022, oriundo do Processo Licitatório Nº 077/2022 Tomada de Preços Nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 078/2022 de construção de Área de Transbordo, por mais 60 (sessenta) dias, sendo do dia de 04 de Agosto de 2023 a 04 de Outubro de 2023, considerando o início da execução dos serviços que se deu em 07/11/2022, e de prorrogação da vigência para dia 04 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

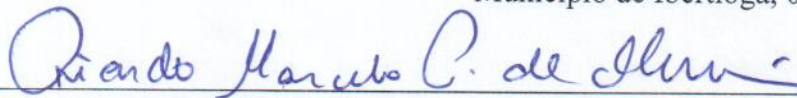
3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

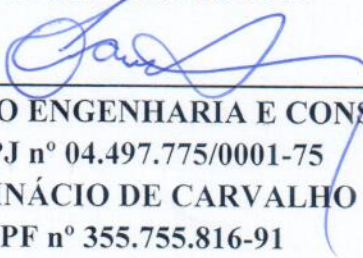
Município de Ibertyoga, 04 de agosto de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL



INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 04.497.775/0001-75

LUIZ INÁCIO DE CARVALHO

CPF nº 355.755.816-91

Testemunhas:



Nome: 192.045.926-81

CPF:



Nome: 037.213.346-70

CPF: